



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 063 / 2004

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020805 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

- FICHA 233 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - SSVF

33504300 - Subvenções Sociais

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

02 - Gestão da Política de Assistência Social.....R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020603 - DIVISÃO URBANISMO/SERV.URBANOS

FICHA 178 - INVESTIMENTOS P/ COMUNICAÇÕES(TELEF. TV E RÁDIO)

44905200 - Equipamento e Material Permanente

24 - Comunicações

722 - Comunicações

17 - Serviços Telefônicos.....R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de Outubro de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL